

**TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 129/2018**

TERMO ADITIVO Nº 06 PARA RENOVAR O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E A EMPRESA SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Odorico Mendes nº 77 – Bairro Campo Grande, em Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-36, por sua Representante Legal a Srª. **Ana Marcelina Lira Simões Martins**, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.387.434-00, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, atualizada e revisada, conforme subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica renovado o **PRAZO** acordado no item 1.1 da **CLÁUSULA I** do 4º Termo Aditivo, por mais **12 meses** contado a partir de **02 de agosto de 2022**.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *Contratação de serviço de locação de equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, montados sobre chassis de caminhões compatíveis com o equipamento e fornecimento de mão de obra para desobstrução, lavagem de rede de esgoto e limpeza de poços de visita, poços de sucção, de estações elevatórias e de tratamento dos sistemas de esgotamento sanitário operado pela DESO em Sergipe.*

1.3 – O valor global do Contrato para o período ora renovado será de **R\$ R\$ 4.014.800,00 (quatro milhões, quatorze mil e oitocentos reais)**, após 1º e 5º aditivos de preço referente a prestação dos serviços acima descritos, ressalvando o direito de reajuste que será instrumentalizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2018

2.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão na peça exordial.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 10747/2022 edoc
- Justificativa com vantajosidade para renovação do prazo.
- PARECER JURÍDICO Nº 297/2022;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato Superintendente - SUES, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 297/2022, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *art. 57, inciso II*, da Lei 8.666/93, revisada e atualizada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 29 de julho de 2022.

ANA MARCELINA LIRA SIMOES
MARTINS:31038743400
43400

Assinado de forma digital por ANA MARCELINA LIRA SIMOES
MARTINS:31038743400
Dados: 2022.07.29 16:05:28 -03'00'

“ANA MARCELINA SIMÕES MARTINS”
SCAVE LTDA – CONTRATADA

“CARLOS FERNANDES DE MELO NETO”
PRESIDENTE – DESO



“EMERSON DANTAS MENEZES”
ADVOGADO – ASJLC/DESO

CARLOS ANDERSON SILVEIRA
PEDREIRA:77699653572

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDERSON SILVEIRA
PEDREIRA:77699653572

“CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA”
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DESO